

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 008, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao Senhor **Matheus Santos Carneiro da Cunha**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Baia Formosa/RN, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 74775636

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 009, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao Senhor **Efraim Lima de Souza**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Baia Formosa/RN, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 31867267

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 010, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao Senhor **João Paulo Lindomar Silva da Costa**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Baia Formosa/RN, 18 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Câmara de Vereadores de Baia Formosa/RN, 18 de setembro de 2025.

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 42263470

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 67080100

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 011, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Formosense a Senhora **Cibelle Costa Corrêa**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 012, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Formosense a Senhora **Katya Silva de Oliveira Paixoto**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Câmara de Vereadores de Baia Formosa/RN, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 67336418

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 013, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Formosense a Senhora **Katia Andrade da Silva**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Baia Formosa/RN, 18 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 014, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao Senhor **José Marcos Santos de Souza**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Baia Formosa/RN, 18 de setembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 56438322

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 015, de 18 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Formosense ao Senhor **Pastor Abner Alves de Souza**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Baia Formosa/RN, 18 de setembro de 2025.

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 77721335

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 016, de 19 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadã formosense, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Formosense a Senhora **Maria Dalva Alves de Souza**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Baia Formosa/RN, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Presidente

Publique-se.

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 24646474

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA 080/2025, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de realização de viagem em favor do Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA.

O SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Paulo Henrique Silva de Carvalho, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) ao Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 19.09.2025 e participar do I Encontro de Sustentabilidade e Meio Ambiente do Legislativo Potiguar, evento promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte através de sua Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Socioeconômico, Meio Ambiente e Turismo, com abordagem temática sobre “desafios e caminhos para a sustentabilidade do Estado rumo à COP30”, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Secretário Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 57048070

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA 081/2025, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o pagamento de diária por motivo de realização de viagem, em favor da Servidora MARIA LAIANE BORGES PEREIRA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência regimental e no uso das atribuições legalmente conferidas, bem como nos termos da Lei nº 221/2021 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à Servidora MARIA LAIANE BORGES PEREIRA, referente a 1 (uma) diária sem pernoite por motivo de viagem a ser realizada para a cidade do Natal no dia 19.09.2025, com o objetivo de participar do I Encontro de Sustentabilidade e Meio Ambiente do Legislativo Potiguar, evento promovido pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte através de sua Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Socioeconômico, Meio Ambiente e Turismo, com abordagem temática sobre “desafios e caminhos para a sustentabilidade do Estado rumo à COP30”, nos termos descrito no requerimento.



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 84722584

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA 082/2025, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Vereadora CAMILLY JACIENY MEDEIROS DA SILVA, para atuar como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando ainda a Resolução nº 01/2022 que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Vereadora CAMILLY JACIENY MEDEIROS DA SILVA, para atuar por 2 (dois) anos como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Bodó, como sendo a única do gênero feminino com mandato na atual legislatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bodó/RN, 18 de setembro de 2025.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 84722584

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. FRANCILENE VALENTIM DA SILVA, matrícula nº 64, portadora do CPF Nº 012.***.***-00, do cargo de Agente de Serviços Gerais desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 45153088

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PAULO SERGIO DA COSTA, matrícula nº 62, portador do CPF Nº 736.***.***-87, do cargo de Assistente de Segurança Patrimonial desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 64508861

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela

Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora CIMONARA GONÇALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 077.***.***-79, ocupante do cargo de Controladora Geral, 1 diária , sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN. A viagem tem como finalidade acompanhar os alunos do programa Integra ENEM da Escola Legislativa Reginaldo Pereira da Silva - Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, em excursão para participação em aula presencial preparatória para o ENEM, na Escola da Assembleia Legislativa do RN, a ser realizada no horário das 7h30 às 12h30, com saída prevista para o dia 20 de setembro de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 77633220

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 70, portador do CPF Nº 912.***.***-87, do cargo de Assistente de Segurança Patrimonial desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 65735454

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANDERSON BARBOSA BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 84, portador do CPF Nº 105.***.***-96, do cargo de Motorista desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 30077215

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Código Identificador: 15731445

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora SILVANIRA MARIA PEREIRA, portadora do CPF nº 060.***.***-82, ocupante da função de Coordenadora da Escola Legislativa, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN. A viagem tem como finalidade acompanhar os alunos do programa Integra ENEM da Escola Legislativa Reginaldo Pereira da Silva – Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, em excursão para participação em aula presencial preparatória para o ENEM, na Escola da Assembleia Legislativa do RN, a ser realizada no horário das 7h30 às 12h30, com saída prevista para o dia 20 de setembro de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora FRANCISCA JOSEFA MICAELE DE MELO, portadora do CPF nº 018.***.***-89, ocupante do cargo de Tesoureira, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN. A viagem tem como finalidade acompanhar os alunos do programa Integra ENEM da Escola Legislativa Reginaldo Pereira da Silva – Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento, em excursão para participação em aula presencial preparatória para o ENEM, na Escola da Assembleia Legislativa do RN, a ser realizada no horário das 7h30 às 12h30, com saída prevista para o dia 20 de setembro de 2025 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Presidente da Câmara Municipal

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de setembro de 2025.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 11660117

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 06358682

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA EDUARDA VALENTIN, matrícula nº 85, portadora do CPF Nº 068.***.***-81, do cargo de Repcionista desta Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2025 - CMCR/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2025 - CMCR/RN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA LEVANTAMENTO/CADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE DE FORNECIMENTO DE ENTRADA E SAÍDA (ALMOXARIFADO GERAL) COM EMISSÃO DAS NOTAS DE CONTROLE E FORNECIMENTO, GERANDO A POSIÇÃO DE SALDO EM ESTOQUE PARA FORMULAÇÃO DO RELATÓRIO DAS CONTAS DE GESTÃO, ANEXO MODELO 08 (DEMONSTRATIVO MOVIMENTAÇÃO ALMOXARIFADO), CONFORME RESOLUÇÃO 012/2016 DO TCE/RN, em favor da empresa L R DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ/MF nº 30.433.988/0001-43, com valor total de R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), sendo a contratação da referida empresa, decisão discricionária do Vereador Presidente da Câmara Municipal, ante o critério de julgamento do “Menor Preço por Item”, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Campo Redondo/RN, 18 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

Vereador Presidente

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 37574378

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 121/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor pela Gestão da Plataforma Fala.Br

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designação de servidor para atuar na gestão da Plataforma Fala.Br (Sistema de Ouvidoria Digital e Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora MARIA ANTÔNIA DANTAS DE MEDEIROS, CPF nº 107.xxx.xxx-70, ocupante do cargo de Analista de Controle Interno, para atuar como Gestora da Plataforma Fala.Br nesta Unidade, sendo responsável pelo cadastramento, acompanhamento e resposta das manifestações registradas pelos cidadãos.

Art. 2º: Designar a servidora JACIANE CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº 123.xxx.xxx-37, ocupante do cargo de Assessora Contábil, para atuar como Gestora Substituta da Plataforma Fala.Br nesta Unidade, sendo responsável substituta pelo cadastramento, acompanhamento e resposta das manifestações registradas pelos cidadãos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de setembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente

Publicado por: FRANCISLEY ÍTAO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 17205172

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2025, de 18 de setembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025, de 18 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

ACRESCENTA O ART. 8-A À RESOLUÇÃO Nº 008/2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE DE CARNAÚBA DOS DANTAS, PARA DISPOR SOBRE A UTILIZAÇÃO DE URNAS FÍSICAS, FORMULÁRIOS DIGITAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CONSULTA PÚBLICA DESTINADOS À COLETA DE REQUERIMENTOS E RECOMENDAÇÕES DOS CIDADÃOS, E SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO INFORMAL COM TODOS OS VEREADORES PARA ANÁLISE DAS SUGESTÕES APRESENTADAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, por iniciativa da Vereadora MESA DIRETORA, no uso das atribuições dispostas no artigo 10, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Presidência promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Art. 1º A Resolução nº 008, de 2023, que institui o Programa Câmara Itinerante de Carnaúba dos Dantas, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 8-A. Serão disponibilizadas urnas físicas, formulários digitais ou outros instrumentos de consulta pública, em locais e meios previamente definidos pela Câmara Municipal, destinados à coleta de requerimentos e recomendações dos cidadãos.

§1º Os instrumentos de que trata o caput deste artigo serão disponibilizados pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil de cada mês.

§2º As urnas ou instrumentos de consulta serão abertos ou encerrados no dia do seu recolhimento, sendo o conteúdo imediatamente registrado e disponibilizado aos vereadores.

§3º No primeiro dia útil subsequente ao recolhimento ou encerramento da coleta, os vereadores realizarão reunião na sede da Câmara Municipal, a ser marcada pela Secretaria Legislativa da Casa, que definirá o horário e demais providências necessárias à sua realização, com o objetivo de avaliar as recomendações e requerimentos apresentados pelos cidadãos, para possível inclusão em pautas futuras."

Art. 2º As demais disposições da Resolução nº 008/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador **Wilson Luiz de Souza**, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de setembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 15430583

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2025 de
18 de setembro de 2025.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2025
de 18 de setembro de 2025.**

**"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
"DONA TATÁ" A SENHORA REGINA ELEONORA
DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no
uso de suas atribuições legais previstas nos "Art. 53,
Parágrafo Único, d" do Regimento Interno, combinado
com "art. 29, XVI" da Lei Orgânica Municipal e, tendo em
vista proposta do Edil **JARDEL DANTAS DA SILVA**,
depois de ouvido o Plenário.**

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora **REGINA
ELEONORA DANTAS**, a Medalha de Honra ao Mérito

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

“DONA TATÁ”, através da Lei Municipal 1.324, de 18 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Para os fins deste decreto legislativo, destina-se o reconhecimento às pessoas e entidades que se destacaram no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade, nas seguintes áreas de educação e saúde.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “*Vereador Wilson Luiz de Souza*”, 18 de setembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 48311661

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2025 de
18 de setembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2025 de
18 de setembro de 2025

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE À SENHORA JOANA DARC DE LIMA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos “Art. 53, Parágrafo Único, d” do Regimento Interno, combinado com “art. 29, XVI” da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

DECREE:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **JOANA DARC DE LIMA OLIVEIRA** o “**TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE**”, em reconhecimento à sua dedicação à cidade, sua contribuição para a vida comunitária e o apreço demonstrado pela população local.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “*Vereador Wilson Luiz de Souza*”, em 18 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCSLEY ÍTAZO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 86652741

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2025 de
18 de setembro de 2025**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2025 de 18 de
setembro de 2025**

**"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO
'DONA TATÁ' À SRA. MARIA GORETE DANTAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos "Art. 53, Parágrafo Único, d" do Regimento Interno, combinado com "art. 29, XVI" da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil **JOSÉ LÚCIO SILVA**, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º Fica concedida à Sr.^a **Maria Gorete Dantas** a **Medalha de Honra ao Mérito "Dona Tatá"**, instituída pela Lei Municipal nº 1.324, de 18 de novembro de 2024.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto Legislativo, a honraria destina-se ao reconhecimento de pessoas e entidades que se destacaram no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, contribuindo de forma relevante para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade, especialmente nas áreas da saúde e da assistência social.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões "**Vereador Wilson Luiz de Souza**", em 18 setembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

trajetória de vida e aos relevantes vínculos sociais e familiares estabelecidos no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 12021073

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2025 de
18 de setembro de 2025**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2025 de 18 de
setembro de 2025**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE À
SENHORA ANA MARIA DE SOUZA ARAÚJO
DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no
uso de suas atribuições legais previstas nos "Art. 53,
Parágrafo Único, d" do Regimento Interno, combinado
com "art. 29, XVI" da Lei Orgânica Municipal e, tendo em
vista proposta do Edil **MARFRAN DE MEDEIROS
SANTOS**, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **ANA
MARIA DE SOUZA ARAÚJO DANTAS**, o "**TÍTULO DE
CIDADÃ CARNAUBENSE**", em reconhecimento à sua

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos
Dantas/RN, Sala das Sessões "**Vereador Wilson Luiz de
Souza**", em 18 de setembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 08522344

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2025 de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

18 de setembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051/2025 de 18 de setembro de 2025

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE À ALEX ROSINEIDE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos "Art. 53, Parágrafo Único, d" do Regimento Interno, combinado com "art. 29, XVI" da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil **JOSÉ GILVAN DANTAS**, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica concedido à senhora **ALEX ROSINEIDE DOS SANTOS** o "**TÍTULO DE CIDADÃ CARNAUBENSE**", em reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pela dedicação à família, ao trabalho e pelos vínculos afetivos e sociais estabelecidos em Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões "**Vereador Wilson Luiz de Souza**", em 18 de setembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCLEY ÍTAO DA SILVA DANTAS PEREIRA

Código Identificador: 03843327

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2025 de
18 de setembro de 2025**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 052/2025 de 18 de setembro de 2025

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE AO SENHOR ALAN JHONE DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais previstas nos "Art. 53, Parágrafo Único, d" do Regimento Interno, combinado com "art. 29, XVI" da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista proposta do Edil **LUCIANO FRANCIMARO DANTAS**, depois de ouvido o Plenário,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ela resolve:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Código Identificador: 57446775

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor **ALAN JHONE DOS SANTOS** o “**TÍTULO DE CIDADÃO CARNAUBENSE**”, em reconhecimento à sua relevante contribuição ao desenvolvimento econômico e social do município, por meio da geração de empregos e da prestação de serviços à comunidade local.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Sala das Sessões “**Vereador Wilson Luiz de Souza**”, em 18 de setembro de 2025.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS

Vice-Presidente

JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS

1º Secretário

JOSÉ LÚCIO SILVA

2º Secretário

Publicado por: FRANCLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 122/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 122/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscientos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 22 de setembro a Vereadora MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessário a participação do 3º Fórum elas por ela inovação que inspira impacto que transforma.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00(trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Setembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 02234321

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
RETIFICAÇÃO

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 2025.08.26/038

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < EMANUEL FELIPE DE LIMA>, inscrita no CPF nº 081.654.034-94, referente à Contratação de empresa/profissional especializado em assessoria técnica em transparência publica para a Câmara municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 28372086

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PRCESSO Nº 020/2025
DIEPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com H A COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.751.813/0001-72, no período de 12 meses, no valor total de R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier de Freitas, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 17 de setembro de 2025.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Doutor Severiano/RN, 16 de setembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

ITEP/RN das carteiras de identidades emitidas pela Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei Municipal nº 884/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 18 de Setembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente termo de Adjudicação e homologação, assim RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2025, fundamentado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO, sendo a EMPRESA: JHULIA LEERANA BEZERRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.500.605/0001-29, cujo o objeto e OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL NA ÁREA DE ARQUITETURA DESTINADO ATEDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE/RN, no valor Global Estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP). em consequência de ter ofertado o menor preço global em processo publicado para prestação dos serviços objeto, conforme processo Administrativo nº028/2025 publicado no diário Oficial - Fecam/RN, levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo. conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação no diário Oficial da Fecam/RN.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 45253335

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Maxaranguape (RN), 17 de setembro de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 11040122

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30 /2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30 /2025

O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.749.115/0001-62.

EMPRESA: JHULIA LEERANA BEZERRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.500.605/0001-29 - CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO.

na Lei Federal nº 14.133/2021

processo administrativo Nº28/2025,

processo de Dispensa de Licitação nº22/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL NA ÁREA DE ARQUITETURA DESTINADO ATEDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE/RN.

CLÁUSULA TERCEIRO - DO PREÇO

O preço dos produtos é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela unica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato inicia na sua assinatura e terá vigência de até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente com o presente, objeto desta licitação, correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Para dirimir todas as questões na comarca de Extremoz no Estado do Rio Grande do Norte.

Maxaranguape/RN, 18 de setembro de 2025.

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MAXARANGUAPE/RN

PELA CONTRATANTE

JHULIA LEERANA BEZERRA DA SILVA

CNPJ:41.500.605/0001-29

EMPRESÁRIA

PELA CONTRATADA

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 20213285

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

O Município de Montanhas, através da Câmara Municipal De Vereadores De Montanhas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.193.237/0001-02, com sede na Rua São José, 004 - Centro - Montanhas/RN - CEP: 59.198-000, representado por Edson Júnior do Nascimento, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.998.734/0001-26, com sede na Rua Juarez Tavora, 3370 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.065-300, representada por ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Altera a vigência final do contrato 007/2024 para 25 de Agosto de 2026 (25/08/2026), nos moldes do Art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTANHAS - RN, 26 de Agosto de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTANHAS

CNPJ(MF) 24.193.237/0001-02

CONTRATANTE

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

CNPJ(MF) 40.998.734/0001-26

CONTRATADA

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 27260780

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e equipamentos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo email: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 24 de setembro de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasrn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de setembro de 2025

Djanilson Silvestre Silva Filho

Agente de Contratação

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 64754132



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 244/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Adauto Ferreira da Rocha Neto, CPF: 597.***.***-68, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 18 de setembro de 2025.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 75108170

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 245/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Daniel Freire Silva, CPF: 095.***.***-07, no cargo em comissão de Assessor de Informática, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 18 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

férias a mais da remuneração no mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 67260650

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 246/2025

Nísia Floresta/RN, 18 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias a funcionária da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, do período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2025.

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 00287222

Segue,

NOME: Fernanda Munford Silva Mafra

FUNÇÃO: Telefonista

GOZO: 01/10/2025 a 30/10/2025.

Parágrafo único - Para a servidora que gozará férias no período mencionado no artigo 1º, serão acrescidas 1/3 de

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 247/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, Yanka Eduarda Alves

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Gadelha, CPF: 086.***.***-03, no cargo em comissão de Assessora de Protocolo e Arquivo, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 18 de setembro de 2025.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 27785251

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 057/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025

CONTRATADO: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 19.038.976/0001-81

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, inciso "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$5.386,50 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

OBJETO: Contratação de inscrição para o curso de "Teoria e Prática, Planejamento da Contratação com o Uso de Inteligência Artificial, DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços", que acontecerá no Rio de Janeiro entre os dias 01,02 e 03 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Leandro José da Silva Santos, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO os documentos formais que constam aos autos do presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a demonstração da previsão de recursos orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação da contratada;

CONSIDERANDO que o objetivo da contratação se dá em razão da importância da capacitação aos servidores desta casa e do Presidente na qualidade de Ordenador de Despesas, objetivando realizar contratações e aquisições dentro dos moldes legais.

CONSIDERANDO

RESOLVE:

AUTORIZAR, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, para Contratação de inscrição para o curso de "Teoria e Prática, Planejamento da Contratação com o Uso de Inteligência Artificial, DFD, ETP, TR, Mapa de Riscos e Pesquisa de Preços", que acontecerá no Rio de Janeiro entre os dias 01,02 e 03 de outubro de 2025.

Publique-se.

Parelhas/RN, 18 de setembro de 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Publicado por: WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Código Identificador: 53040457

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 001/2025 TÍTULO DE CIDADÃO PEDRAPRETENSE

Decreto Legislativo nº 001/2025

Ementa: Concede Título de Cidadão do Município de Pedra Preta/RN ao Senhor Robson Silva de Oliveira

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão do Município de Pedra Preta/RN, ao Senhor ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/RN, 15 de Setembro de 2025.

Cathirenn Barbosa de Lima Teixeira

Vereadora

Código Identificador: 81353042

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 002/2025 TÍTULO DE CIDADÃO PEDRAPRETENSE

Decreto Legislativo nº 002/2025

Ementa: Concede Título de Cidadão do Município ao Senhor Múcio Varela da Câmara.

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão do Município de Pedra Preta/RN, ao Senhor MÚCIO VARELA CÂMARA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/RN, 15 de Setembro de 2025.

Cathirenn Barbosa de Lima Teixeira

Vereadora

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 66357624

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO 003/2025 TÍTULO
DE CIDADÃO PEDRAPRETENSE**

Decreto Legislativo nº 003/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadão do Município ao Senhor Moisés Vieira de Sousa.

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão do Município de Pedra Preta/RN, ao Senhor MOISÉS VIEIRA DE SOUSA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/RN, 15 de Setembro de 2025.

Cathirennny Barbosa de Lima Teixeira

Vereadora

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 37136006

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO 004/2025 TÍTULO
DE CIDADÃO PEDRAPRETENSE**

Decreto Legislativo nº 004/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadão do Município ao Reverendíssimo Senhor Dom João Santos Cardoso.

A Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão do Município de Pedra Preta/RN, ao Reverendíssimo Senhor Dom João Santos Cardoso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. A entrega da honraria será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/RN, 15 de Setembro de 2025.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 81332030

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N.º 075/2025, em 18 de
setembro de 2025.**

PORTARIA

N.º 075/2025,
em 18 de setembro de
2025.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Concede diária ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS.

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 51007238

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS (Vice-Presidente da Câmara Municipal) 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 19/09/2025, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal e da coletividade Santanense junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR e na Secretaria Estadual de Agricultura, notadamente para dirimir sobre demandas acerca da viabilidade de realização de curso profissionalizante para atender com capacitação a demanda no município de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 18 de setembro de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PORTARIA

PORTARIA 22/2025 - concessão de ferias

PORTARIA Nº 22/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Servidora FRANCISCA ELIETE DOS SANTOS ASSUNÇÃO, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matriculado no nº 0000132-1, inscrito no CPF sob o nº XXX.722.204-XX, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, para serem gozadas a contar de 19/09/2025 a 18/10/2025.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de setembro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 63351044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO –
PROCESSO Nº 030/2025 E DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025**

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO – PROCESSO Nº 030/2025
E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

À vista dos elementos constantes nos presentes autos, devidamente justificado e em conformidade com o parecer jurídico exarado, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 024/2025 e AUTORIZO, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, a contratação direta da pessoa jurídica ALMEIDA & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA MOVEIS PARA ESCRITORIO E PLANEJADOS LTDA (CNPJ nº 29.655.946/0001-78), cujo objeto é a aquisição de longarinas destinadas à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no valor total de R\$ R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária informada nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São João do Sabugi - RN, 18 de setembro de 2025.

André Luiz Fernandes de Medeiros

Presidente

Publicado por: ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 87306072

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº
71/2025 de 17 de setembro de 2025.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 71/2025 de 17 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras , providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOSÉ ALCIVAN DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 013.149.744-83, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a duas meias diárias, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer nos dias 18 e 19 do corrente mês e ano para

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

comparecer ao curso de Plano Plurianual na Câmara Municipal de Parnamirim.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Autorizar o Vereador Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, portador do CPF 058.850.694-09 a quem compete exercer a relação externa da Instituição, realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 19 de janeiro de 2025, para participar do I Encontro de Sustentabilidade e Meio Ambiente do Legislativo Potiguar que acontecerá no dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira), das 8h às 17h, no Auditório Cortez Pereira, na sede da ALRN, em Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária, equivalente a R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme previsto no art. 1º, caput e §1º, da Lei Municipal nº 781/2022.

São Tomé/RN, 17 de setembro de 2025.

Serra Negra do Norte, 18 de setembro de 2025.

Antérico Pereira da Silva

Presidente

VEREADORA VANIA FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretária - CMVSNN

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 71426482

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 28/2025

PORTRARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 28/2025

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereadora Vania Fernandes de Medeiros, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 31463560

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 29/2025

PORTRARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 29/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Jairo Soares Flauzino, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Autorizar a Vereadora Ana Karinne Araújo da Nóbrega, portadora do CPF 034.506.294-92, realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 19 de janeiro de 2025, para participar do I Encontro de Sustentabilidade e Meio Ambiente do Legislativo Potiguar que acontecerá no dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira), das 8h às 17h, no Auditório Cortez Pereira, na sede da ALRN, em Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária, equivalente a R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme previsto no art. 1º, caput e §1º, da Lei Municipal nº 781/2022.

R E S O L V E:

Autorizar a Vereadora Vania Fernandes de Medeiros, portadora do CPF 034.506.294-92, realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 19 de janeiro de 2025, para participar do I Encontro de Sustentabilidade e Meio Ambiente do Legislativo Potiguar que acontecerá no dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira), das 8h às 17h, no Auditório Cortez Pereira, na sede da ALRN, em Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 01 (uma) diária, equivalente a R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), conforme previsto no art. 1º, caput e §1º, da Lei Municipal nº 781/2022.

Serra Negra do Norte, 18 de setembro de 2025.

Serra Negra do Norte, 18 de setembro de 2025.

VEREADOR JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente - CMVSNN

VEREADOR JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente - CMVSNN

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 18438214

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA

**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA -
CMVSNN Nº 30/2025**

PORTRARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA - CMVSNN Nº 30/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Jairo Soares Flauzino, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

Publicado por: JAIRO SOARES FLAUZINO
Código Identificador: 88101673

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
ATOS

**ATO DA PRESIDENCIA Nº 06/2025, em 16
de setembro de 2025.**

HOMOLOGA AS PROPOSIÇÕES (REQUERIMENTOS) DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

INICIATIVA DOS VEREADORES E VEREADORAS MIRINS DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, APROVADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11.09.2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições dispostas no Art. 40, da Resolução nº 02/2025 que dispõe sobre o Regimento Interno do Projeto Vereador Mirim,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as proposições de iniciativa das Vereadoras Mirins aprovadas na sessão ordinária realizada no dia 11.09.2025, que se constituem no banco de ideias legislativas da Câmara Municipal, cujas proposições e respectivas autorias são as seguintes:

- 1) Requerimento nº 12/2025 - Vereadora Mirim Ana Clara Medeiros Silva;
- 2) Requerimento nº 13/2025 - Vereadora Mirim Laisy Emanuela Silva;
- 3) Requerimento nº 14/2025 - Vereadora Mirim Laisy Emanuela Silva;
- 4) Requerimento nº 15/2025 - Vereadora Mirim Laisy Emanuela Silva;
- 5) Requerimento nº 16/2025 - Vereadora Mirim Ayslla Renata do Ramo Santana;

Art. 2º - Fica a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal autorizada a formalizar o envio das referidas proposições para os seus respectivos destinatários.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de setembro de 2025.

Vereador João Gonçalo dos Santos
Presidente

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 26358070

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de vereadores de Timbaúba dos Batistas/RN - SECRETARIA GERAL, CNPJ (MF) n.º 10.872.539/0001-94.

CONTRATADA: Alysson Smith da Nóbrega Maia, CNPJ 05.757.137/0001-09

OBJETO: Aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.450,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais),

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo n.º 813011/2025).

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2025, com início na data de sua subscrição.

SIGNATÁRIOS: ERIVONALDO DA SILVA - pelo Contratante, e JOSÉ MARIO COSTA DA SILVA - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de agosto de 2025

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 18746500

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 108/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

atendendo à solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Cícero Ângelo da Silva Júnior, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-73, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 18 de setembro de 2025, para participar de reunião na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte — FECAM/RN, com a finalidade de tratar, junto à assessoria técnica, de assuntos institucionais da Câmara Municipal.

O servidor fará jus ao pagamento de uma (01) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a cobrir despesas com deslocamento e alimentação.

O pagamento poderá ser efetuado antecipadamente ou posteriormente, sob a forma de ressarcimento, conforme previsto no Decreto nº 124/2017, mediante apresentação de documentação comprobatória da viagem.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de setembro de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 86175754

Municipal nº 124/2017, condicionado à apresentação da documentação comprobatória da viagem.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de setembro de 2025

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 86175754

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 110/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Glênia Alves Pereira de Araújo, inscrita no CPF nº 079.XXX.XXX-82, a realizar visita institucional à Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade, no município de Patos/PB, em 19 de setembro de 2025, com a finalidade de conhecer projetos e ações de referência que possam servir de modelo para implementação de iniciativas semelhantes na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 109/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-56, a Realizar visita institucional à Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade, no município de Patos/PB, em 19 de setembro de 2025, com a finalidade de conhecer projetos e ações de referência que possam servir de modelo para implementação de iniciativas semelhantes na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

A vereadora fará jus ao pagamento de 01 (uma), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas a cobrir despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ser efetuado antecipadamente ou posteriormente, mediante ressarcimento, conforme previsto no Decreto

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de setembro de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 10818531

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS PORTARIA

PORTARIA N.º 111/2025 - CMTDB/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia, RESOLVE:

Autorizar o Sr. Adson Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-73, a realizar visita institucional à Secretaria Municipal da Mulher e da Diversidade, no município de Patos/PB, em 19 de setembro de 2025, com a finalidade de conhecer projetos e ações de referência que possam servir de modelo para implementação de iniciativas semelhantes na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Para a referida viagem, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), destinadas à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento das diárias poderá ser efetuado antecipadamente ou, se necessário, posteriormente, sob a forma de resarcimento, desde que acompanhada da documentação comprobatória da viagem, conforme previsto no Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas RN, 18 de setembro de 2025

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 04200855

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS PORTARIA

PORTARIA 059/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
PORTARIA Nº 059/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Portaria nº 057/2025, publicada em 10 de setembro de 2025, que trata da exoneração da

Senhora Clarisse Grasiele Pereira de Souza, portadora do CPF nº 062.XXX.XXX-54, para corrigir o cargo constante no ato, passando de Assessor Parlamentar para Coordenador de Gabinete da Câmara Municipal de Touros.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 057/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 82063278

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

PORTARIA

PORTARIA 060/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
PORTARIA Nº 060/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Portaria nº 058/2025, publicada em 10 de setembro de 2025, que trata da nomeação do Senhor Pedro Rhyan Souza dos Santos, portador do CPF nº 707.XXX.XXX-74, para corrigir o cargo constante no ato, passando de Assessor Parlamentar para Coordenador de Gabinete da Câmara Municipal de Touros.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 058/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 18 de setembro de 2025.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 72114744

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - EXONERAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

Portaria nº 029/2025

Exonerar o ocupante do cargo de
Ouvinte Geral Legislativo da Câmara
Municipal de Martins-RN

O Presidente da **Câmara Municipal de Martins/RN**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Cleciada Natalina Fernandes**, portador
do CPF sob o nº 010.602.644-55, e Carteira de Identidade sob o nº
002.098.649-SSPRN, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Martins/RN, 18 de setembro de 2025

Fulgêncio Teixeira Neto
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Martins/RN

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 07277001

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170900001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/09/2025 a 19/09/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR PRESIDENTE FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de setembro de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 60266838

DIÁRIO OFICIAL

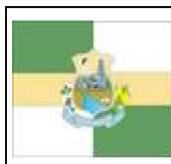
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120900005

CONCEDENTI: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIADO: ALEXIS LIMA MAURICIO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no período de 19/09/2025 a 19/09/2025

OBJETO: Solicitação de diária para o Vereador Alexis Lima Maurício se deslocar Para a Capital do Estado para Participar do I encontro de Sustentabilidade e Meio ambiente do Legislativo Potiguar, desafios e caminhos para a sustentabilidade no Rio Grande do Norte, Rumo a Cop. 30 que acontecerá no dia 19/09/2025, em Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e a ATO DA MESA DIRETORA de 02/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2025

LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 58357253

DIÁRIO OFICIAL

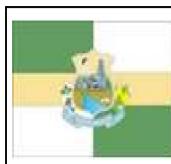
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120900002

CONCEDENTI: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIADO: ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA NETO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no período de 19/09/2025 a 19/09/2025

OBJETO: Solicitação de diária para o Vereador Antônio João de Sousa Neto se deslocar Para a Capital do Estado para Participar do I encontro de Sustentabilidade e Meio ambiente do Legislativo Potiguar, desafios e caminhos para a sustentabilidade no Rio Grande do Norte, Rumo a Cop. 30 que acontecerá no dia 19/09/2025, em Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e a ATO DA MESA DIRETORA de 02/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2025

LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 43031045

DIÁRIO OFICIAL

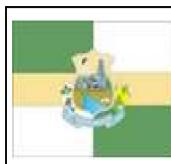
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120900004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIADO: JOSE HUMBERTO DE LIMA JUNIOR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no período de 19/09/2025 a 19/09/2025

OBJETO: Solicitação de diária para o Vereador José Humberto de Lima Júnio se deslocar Para a Capital do Estado para Participar do I encontro de Sustentabilidade e Meio ambiente do Legislativo Potiguar, desafios e caminhos para a sustentabilidade no Rio Grande do Norte, Rumo a Cop. 30 que acontecerá no dia 19/09/2025, em Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e a ATO DA MESA DIRETORA de 02/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2025

LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 58563476

DIÁRIO OFICIAL

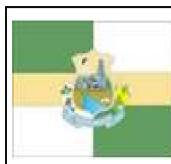
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120900001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO NOBRE NETO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no período de 19/09/2025 a 19/09/2025

OBJETO: Solicitação de diaria Para o Presidente Francisco Nobre Neto se deslocar Para a Capital do Estado para Participar do I encontro de Sustentabilidade e Meio ambiente do Legislativo Potiguar, desafios e caminhos para a sustentabilidade no Rio Grande do Norte, Rumo a Cop 30 que acontecerá no dia 19/09/2025, em Natal/RN

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e a ATO DA MESA DIRETORA de 02/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2025

LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 87423184

DIÁRIO OFICIAL

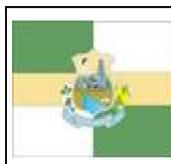
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 120900003

CONCEDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN

BENEFICIADO LEANDRO ROCHA DE MELO

QUANTIDADE DE DIÁRIA meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DESTINOS / PERÍODO JARDIM DE ANGICOS/RN - NATAL/RN, no período de 19/09/2025 a 19/09/2025

OBJETO: Solicitação de diária para o Leandro Rocha de Melo se deslocar Para a Capital do Estado para Participar do II encontro de Sustentabilidade e Meio ambiente do Legislativo Potiguar, desafios e caminhos para a sustentabilidade no Rio Grande do Norte, Rumo a Cop. 30 que acontecerá no dia 19/09/2025, em Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e a ATO DA MESA DIRETORA de 02/01/2024 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 19 de setembro de 2025

LUIZ FILIPE TAVARES DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Francisco Nobre Neto
Código Identificador: 38352838

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 001, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa mulheres para o troféu "Mulher Cidadã".

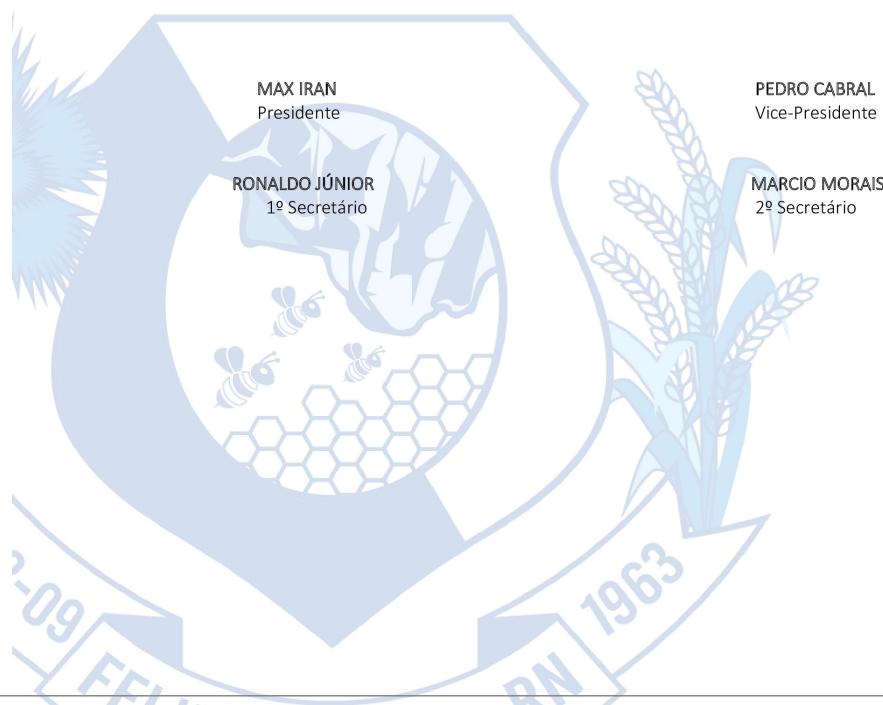
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - 2º O troféu "Mulher Cidadã" será concedido, para as seguintes mulheres que se distinguiram na sociedade Felipense, pelos relevantes serviços prestados:

1. CANDICE SARAH DE OLIVEIRA BRITO
2. CÉLIDA PAULINA DE SOUZA FREITAS
3. JACILDA DE OLIVEIRA SOUZA
4. JAQUELINE GURGEL CÂMARA
5. LENIRA DA SILVA SOUZA
6. MARIA INOCÊNCIA DA CONCEIÇÃO NETA
7. MARIA VERA LÚCIA DO ROSÁRIO
8. MARIA ZULEIDA PENHA MORAIS
9. SARA MARIA BEZERRA DE SOUZA

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual da Câmara Municipal

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 18673184

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA
CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061
Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

PORTRARIA Nº 38, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Câmara Municipal de Campo Grande/RN, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/RN, 17 de setembro de 2025

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PALÁCIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

CNPJ/MF – 08.565.418/0001-58 – Fone: (84) 3362-2061

Rua: Antonio Martins Veras, 57 – Centro – Campo Grande/RN – 59680-000.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				8.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande				8.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		7.000,00
Anexo II (Redução)				8.000,00
01 .001 Câmara Municipal de Campo Grande				8.000,00
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				8.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		8.000,00

CAMPO GRANDE/RN, 17 de setembro de 2025

Deginaldo Aetes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65477602

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 170900002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOÃO ALVES DA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 19/09/2025 a
19/09/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O FUNCIONÁRIO JOÃO ALVES DA COSTA SE
DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA
TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de
15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 18 de setembro de 2025

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME

Código Identificador: 65767558

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RETIFICAÇÃO POR CORREÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

A Câmara Municipal de Arez/RN, comunica que foi publicado no Diário da FECAM/RN do dia 14/03/2025 – EDIÇÃO Nº2112 - ONDE SE LÊ VALOR ESTIMADO DE R\$ 30.000,00(Trinta mil reais), LEIA-SE VALOR ESTIMADO DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN.

CONSIDERANDO que o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº12.343/2024 e Decreto Legislativo nº04/2023, de 15 de dezembro de 2023, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta nove centavos), no uso de outros serviços e compras.”

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº015/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN, no valor estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), , em favor da empresa: **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.738.556/0001-71, com endereço à Valdir Targino, nº3565-sala 01 – Candelária - Natal /RN – CEP: 59064-670.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Arez/RN, em 13 de março de 2025.

Elecio Fernandes da Cunha
Presidente

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 45030537

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25170901

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 020/2025, na modalidade Diepensa sob o número nº 013/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
TIPO GASOLINA COMUM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

ITEM	Descrição	Unid.	EST. ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITROS	6.000	R\$ 6,19	R\$ 37.140,00

Contratado.....: H A COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.751.813/0001-72.

VIGÊNCIA.....: 17/09/2025 a 16/09/2026

Valor total.....: R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA.....: 17/09/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:

JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES

Código Identificador: 22160577

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO DE N.º 002, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede a comenda Pedra de Abelha de Felipe Guerra e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida a Comenda Municipal Pedra de Abelha, as pessoas constantes no anexo único, por serem filhos desta cidade e se destacarem perante a sociedade no exercício de suas funções em outras cidades.

Art. 2º A Comenda será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Felipe Guerra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAX IRAN
Presidente

PEDRO CABRAL
Vice-Presidente

RONALDO JÚNIOR
1º Secretário

MARCIO MORAIS
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



COMPROMISSO COM VOCÊ!

ANEXO ÚNICO Comenda Pedra de Abelha

VEREADOR	NOME RELACIONADO 1	NOME RELACIONADO 2
MARCIO RODRIGO DA SILVA MORAIS	Danubia Morais do Nascimento	Bruno Antunes Gurgel Pascoal
MAX IRAN DE MORAIS	Salomão Gomes de Oliveira	Andréa Morais de Menezes
LUIZA PEREIRA DA COSTA NETA	Paula Thissiany de Oliveira Gurgel	Paula Gracielly Morais Lima do Nascimento
PAULO GUILHERME GURGEL CARDOSO	Jeickson William Duarte de Souza	Rivaldo Fernandes Pereira
RONALDO LUCIANO DA COSTA JUNIOR	Clivanilson Alves da Silva Gomes	Marcos Vinicius da Silva
LUIZ AGNALDO DE SOUZA	Celita Zulmira da Silveira Almeida	Alcimar Alves de Moraes.
GENILSON SANTANA DE NOGUEIRA	Darcílio Carlos de Souza e Silva	Hudemberg Rocha de Oliveira
PAULO CESAR BENEVIDES SENA	Paulo Iatamy Gurgel	Roberta Kelly do Vale Oliveira Barra.
PEDRO ALVES CABRAL NETO	Roger Kalistene Barra Cabral	Patrício Leite De Souza



Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 43304783

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RETIFICAÇÃO POR CORREÇÃO DO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

A Câmara Municipal de Arez/RN, comunica que foi publicado no Diário da FECAM/RN do dia 14/03/2025 – EDIÇÃO Nº2112 - ONDE SE LÊ VALOR ESTIMADO DE R\$ 30.000,00,00(Trinta mil reais), LEIA-SE VALOR ESTIMADO DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

TERMO EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN – CNPJ sob nº 08.712.457/0001-30

CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

CNPJ/MF: 55.738.556/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais, para atendimento das necessidades da Câmara municipal de Arez/RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade.:2001. Manutenção da Câmara Municipal

Elementos Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

DATA ASSINATURA: 13/03/2025

VIGÊNCIA: 13/03/2025 à 31/12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

Arez/RN, em 13/03/2025
Câmara Municipal de Arez/RN

Eclécio Fernandes da Cunha
Presidente
Contratante

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME
CNPJ/MF: 55.738.556/0001-71

Evania dos Santos Correia

CPF: xxx.547.614 -xx

Representante Legal

Contratado

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Publicado por:

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Código Identificador: 38814128

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Lei Nº 1065/2025

Altera a Lei Municipal nº 789/2014, que regulamenta a concessão de uso particular de quiosques públicos, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, § PARÁGRAFO 11 E 15, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 789, de 29 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - São os quiosques destinados à concessão de uso:

I - 25 (vinte e cinco), construídos no Centro Cultural Maria do Céu Fernandes;

II - 2 (dois), construídos na Praça Irani de Oliveira;

III - 18 (dez)ito), construídos no Mercado Público Municipal;

IV - 3 (três), construídos no Complexo Poliesportivo Hildebrando Everton da Silva;

V - 1 (um), construído na Praça Luiz Gonzaga dos Santos.

Parágrafo único. A concessão de uso para quiosques construídos durante a vigência desta Lei também observará todos os critérios elencados nesta legislação.”

Art. 2º Ficam inseridos na Lei Municipal nº 789/2014, após o art. 3º, os seguintes artigos:

“Art. 3º-A. Ficam regularizadas as ocupações dos quiosques relacionados no Anexo I desta Lei, cujos ocupantes atuais receberão permissão de uso pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante o cumprimento das seguintes condições:

I - Quitação de eventuais débitos relativos ao uso do quiosque;

II - Pagamento mensal das taxas de água, energia e uso do imóvel público;

III - Cumprimento das demais obrigações estabelecidas nesta Lei.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

§ 1º Os ocupantes relacionados no Anexo I terão prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta Lei, para regularizar eventuais débitos pendentes.
§ 2º O descumprimento das condições estabelecidas neste artigo ensejará a revogação da permissão de uso.

Art. 3º-B. Os quiosques não relacionados no Anexo I, por estarem desocupados, serão objeto de procedimento licitatório, nos termos originariamente estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º-C. As permissões de uso regularizadas na forma do art. 3º-A poderão ser prorrogadas por igual período, por no máximo 4 (quatro) vezes, mediante requerimento do permissionário e estando este em dia com todas as obrigações.

Art. 3º-D. O processo administrativo de regularização deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do protocolo do requerimento.

Parágrafo único. Durante a tramitação do processo, fica suspensa qualquer medida de desocupação dos quiosques mencionados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º-E. A Administração Municipal manterá cadastro interno dos permissionários, com acesso restrito aos servidores autorizados, observando-se rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo único. A publicidade dos atos de concessão de permissão de uso limitar-se-á à identificação do quiosque por localização e número, valor da contrapartida e prazo de vigência.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 18 de setembro de 2025.

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO 1 – RELAÇÃO DOS QUIOSQUES A SEREM REGULARIZADOS

LOCAL	NÚMERO DO QUIOSQUE
Centro Cultural Maria do Céu Fernandes	6
Centro Cultural Maria do Céu Fernandes	10
Centro Cultural Maria do Céu Fernandes	11, 12, 13 e 14
Centro Cultural Maria do Céu Fernandes	17 e 18
Centro Cultural Maria do Céu Fernandes	22
Centro Cultural Maria do Céu Fernandes	25
Mercado Público	5
Mercado Público	18
Complexo Poliesportivo Hildebrando Everton da Silva	1
Complexo Poliesportivo Hildebrando Everton da Silva	2
Complexo Poliesportivo Hildebrando Everton da Silva	3
Praça Luiz Gonzaga dos Santos	1

Publicado por:

Ana Luiza da Costa Silva

Código Identificador: 44374727

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Presidente

Portaria nº. 160, de 17 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o adiantamento do pagamento de 1 (uma diária completa) no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) ao Vereador Reginaldo, mat. nº 370, 2º Secretário da Mesa Diretora da este Poder Legislativo, para subvencionar minhas despesas com vista a uma viagem a cidade do Natal/RN, no dia 19 de setembro de 2025, para participar do I Encontro de Sustentabilidade e Meio Ambiente do Legislativo Potiguar na cidade do Natal/RN, conforme requerimento protocolado sob o nº 3617/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique - se e cumpra - se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 17 de Setembro de 2025.


João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 80111827

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 143/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 19-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para participar de uma reunião com representante da CAERN, no dia 22 de setembro de 2025, para tratar sobre extensões de rede, na sede da companhia localizada na Avenida Salgado Filho, 1555 – Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 18 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 75325417

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros, 175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

PORTARIA Nº 030/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Servidor Responsável
pela Gestão da Plataforma
Fala.BR

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de designação de servidor para atuar na gestão da Plataforma Fala.BR (Sistema de Ouvidoria Digital e Acesso à Informação),

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Alana Laís de Medeiros Morais, CPF nº XXX.176.334-XX, ocupante do cargo de Diretor Financeiro, para atuar como Gestora da Plataforma Fala.BR nesta Unidade, sendo responsável pelo cadastramento, acompanhamento e resposta das manifestações registradas pelos cidadãos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 18 de setembro de 2025.

NILMARA DE ASSIS
LIMA:0209889640
9

Assinado de forma digital
por NILMARA DE ASSIS
LIMA:02098896409
Dados: 2025.09.18 08:54:07
-03'00'

Nilmara de Assis Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

PORTRARIA 2025

Publicado por:
Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 13648303

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 049/2025,

em 18 de setembro de 2024.

Suspender o funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 25 e 26 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando a tradicional celebração das festividades alusivas ao Padroeiro do Município (São Vicente Férrer), inclusive o feriado municipal do dia 29 de setembro estabelecido através da Lei nº 406/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Vicente nos dias 25 e 26 de setembro/2025, retornando às atividades e funcionalidade normal no dia 30 de setembro (terça-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Publique-se.

Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº. 050/2025,

em 18 de setembro de 2025.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, quando da disponibilidade financeira da Câmara Municipal, o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia **18.09.2025**, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse do Poder Legislativo Municipal junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convênio com ITEP/RN, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2025, inclusive receber carteiras de identidade já processadas para entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidades, nos termos e valores descrito no requerimento e observado para este fim a Resolução nº 177/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 53611087

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	40.553.473,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.852.473,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.034.722,34
DESPESA COM PESSOAL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.284.245,78
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	2.342.083,34
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.224.979,17
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	2.107.875,01
RESTOS A PAGAR	VALOR
Valor Total	3,29
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

882.084-##

VEREADOR/PRESIDENTE

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

###.882.084-##

VEREADOR/PRESIDENTE

Publicado por:

JOÃO GONÇALO DOS SANTOS

Código Identificador: 16347080

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

2º Quadrimestre/2025

RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 12

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (n)			
	Liquidadas																
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	81.256,42	82.399,42	121.272,25	98.911,16	98.613,94	108.004,91	98.309,65	118.866,38	108.587,99	148.306,49	111.033,63	108.633,08	1.284.245,78	0,00			
Pessoal Ativo	81.256,42	82.399,42	121.272,25	98.911,16	98.613,94	108.004,91	98.309,65	118.866,38	108.587,99	148.306,49	111.033,63	108.633,08	1.284.245,78	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.538,00	76.681,00	109.873,96	93.222,76	89.288,00	97.598,60	98.114,60	98.114,60	137.825,55	100.652,70	98.172,65	1.173.067,72	0,00				
Obrigações Patronais	5.718,42	5.718,42	11.388,59	5.718,42	9.325,94	10.406,31	195,00	29.751,78	10.473,39	10.480,93	10.480,93	10.480,93	111.146,06	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores ao período anterior ao da apuração*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Agenças Comunitárias de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Parcela devidível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Panleira (ADOT, art. 35, §2º)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (II)-I	81.256,42	82.399,42	121.272,25	98.911,16	98.613,94	108.004,91	98.309,65	118.866,38	108.587,99	148.306,49	111.033,63	108.633,08	1.284.245,78	0,00			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre o RCL Atualizado			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													40.553.473,22	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													701.000,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00			
(+) Outras Despesas Constitucionais ou Legais													574.150,00	0,00			
= Receita Corrente Líquida Atualizada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													39.034.723,24	0,00			
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III) + (V)													1.284.245,78	3,29			
Límite Máximo (VII) = (0,95 x X) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													2.342.063,34	6,00			
Límite Prudencial (VIII) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.224.878,17	5,70			
Límite de Alerta (IX) = (0,90 x X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													2.107.875,01	5,40			

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
 2 - No cálculo para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semetre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não serão deduzida nos primeiros quadrimestres/semetre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
 3 - Considerar neste cálculo o valor de 89% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 695.

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO
2º Quadrimestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
882.084-##
VEREADOR/PRESIDENTE

FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
882.084-##
VEREADOR/PRESIDENTE

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 45601603

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO N° 036/2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 1.006/2024 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 1.006/2024.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 03 de setembro de 2025

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camaramsm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Diárias - Civil	1	500	3.3.90.14	R\$ 350,00
TOTAL						R\$ 350,00

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Indenizações e Restituições Trabalhista	1	500	3.1.90.94	R\$ 350,00
TOTAL						R\$ 350,00

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 24506181

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO N° 037/2025

Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2025.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 1.006/2024 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta seis reais) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 1.006/2024.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 16 de setembro de 2025

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camaramsm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Outro Serviços de Terceiro - PJ	1	500	3.3.90.39	R\$ 756,00
TOTAL						R\$ 756,00

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Indenizações e Restituições Trabalhista	1	500	3.1.90.94	R\$ 756,00
TOTAL						R\$ 756,00

Publicado por:

Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 75235603

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 073, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pela Comissão Provisória de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento, diante da necessidade de conclusão dos trabalhos a ela atribuídos;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido para atuação da referida Comissão encerra-se na presente data, restando pendente a realização da etapa de Sustentação Oral já designada para o dia 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a ampla defesa, o contraditório e a regularidade do devido processo legislativo em curso, em estrita observância ao Regimento Interno e à legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e plena efetividade às deliberações da Comissão Provisória de Constituição e Justiça; e,

CONSIDERANDO que compete à Presidência desta Casa zelar pelo regular andamento dos processos legislativos e garantir o pleno exercício das atribuições regimentais das Comissões;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Constituição e Justiça, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos válidos a partir da data de assinatura desta Portaria, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
18 de setembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: cama.js@hotmail.com

2

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 67680236

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATA**



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, torna público interesse em contratação do objeto abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preços dos serviços abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

aquisição de ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

2. QUANTIDADES E DETALHAMENTO DOS ITENS:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade
1	Ar Condicionado completo tipo Split com 9.000 BTUS. Cor branca, Voltagem 220V Classificação energética A	Unidade	1
2	Ar Condicionado completo tipo Split com 12.000 BTUS. Cor branca, Voltagem 220V Classificação energética A	Unidade	1
3	Ar Condicionado completo tipo Split com 18.000 BTUS. Cor branca, Voltagem 220V Classificação energética A	Unidade	1

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail administrativo@cmmontealegre.rn.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 14hs, ou na Sede da Câmara Municipal até as 12hs do dia 23/09/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 18 de setembro de 2025.

Rejane Targino Gomes de Albuquerque Vieira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN

Publicado por:

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 23416153

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - AVISO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008.09/2025

Processo Administrativo nº 008.09/2025

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, CNPJ: 12.993.606/0001-54, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa na forma Presencial, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta **Dispensa Presencial** será **exclusivamente** pelo e-mail, através do endereço: comprascmsfo@gmail.com, as propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados nos horários indicados a seguir:

1 – Início para envio dos documentos de habilitação e da proposta: 17:00h (Dezesseis horas do dia 18/09/2025);

2 – Data e hora de término do recebimento dos documentos de habilitação e da proposta: 23/09/2025 às 17:00h (Dezesseis horas);

3 – Este Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, endereço: www.cmsaofranciscodooeste.rn.gov.br e no link: <https://cmsaofranciscodooeste.rn.gov.br/dispencaeinexigibilidade> a partir da publicação deste Aviso

4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo e-mail, através do endereço: comprascmsfo@gmail.com.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a Aquisição de materiais, peças e serviços de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste - RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

- 2.1.1. A participação na presente Dispensa de Licitação se dará mediante o envio da documentação de habilitação e proposta de preço para o e-mail: comprascmsfo@gmail.com no prazo e horário estabelecido neste aviso.
- 2.1.2. Os interessados deverão estar cientes e atender aos procedimentos e critérios previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e seus anexos.
- 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer informação enviada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da falta ou envio indevido de documentos, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o envio de sua proposta e documentos de habilitação, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará via e-mail: comprascmsfo@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o envio dos documentos.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e os anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços ou fornecimento nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Juntamente com a proposta, o interessado deverá enviar toda a documentação de habilitação descrita no Termo de Referência, na mesma forma do item anterior.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsgfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

- 4.1. Encerrada o prazo para envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.3. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 4.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 4.7. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 4.8. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5. HABILITAÇÃO:

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir deverão ser enviados pelo fornecedor juntamente com a propostas para o e-mail conforme item 2 deste Aviso de Contratação.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1. Todas as informações referente a habilitação jurídica constam no Termo de Referência, anexo I desse Aviso de Contratação.

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 7.1. Todas as informações referente a regularidade fiscal, social e trabalhista constam no Termo de Referência, anexo I desse Aviso de Contratação.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 8.1. As informações referente a qualificação econômico-financeira constam no Termo de Referência, anexo I desse Aviso de Contratação.

9. SANÇÕES:

- 9.1. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 9.2. Os interessados que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I) Termo de Referência:

São Francisco do Oeste/RN, 18 de setembro de 2025.

Francisco Henrique Vieira Bento
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 008.09/2025

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de materiais, peças e serviços de informática para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste - RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	HD SSD 240GB SATA	UND	5	R\$ 215,63	R\$ 1.078,15
2	HD SSD 120GB SATA	UND	5	R\$ 174,58	R\$ 872,90
3	MEMORIA DDR3 1333 8GB	UND	3	R\$ 217,06	R\$ 651,18
4	MEMORIA DDR4 2600 4GB	UND	2	R\$ 223,36	R\$ 446,72
5	MEMORIA DDR4 3200 8GB	UND	3	R\$ 260,50	R\$ 781,50
6	FONTE ATX 200W	UND	4	R\$ 131,99	R\$ 527,96
7	FONTE ATX 350W	UND	4	R\$ 194,50	R\$ 778,00
8	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	3	R\$ 123,64	R\$ 370,92
9	HD EXTERNO 1TB USB 3.0	UND	3	R\$ 567,73	R\$ 1.703,19
10	HD EXTERNO 2TB USB 3.0	UND	3	R\$ 979,86	R\$ 2.939,58
11	NOBREAK 1200 VA 220/220V	UND	3	R\$ 997,87	R\$ 2.993,61
12	NOBREAK 700VA 220/220VA	UND	3	R\$ 771,20	R\$ 2.313,60
13	ROTEADOR WIRELLES 1200 MBPS, FULL GIGABYTE	UND	4	R\$ 297,69	R\$ 1.190,76
14	LITRO DE TINTA PRETO	UND	15	R\$ 138,27	R\$ 2.074,05
15	LITRO DE TINTA AMARELO	UND	10	R\$ 124,56	R\$ 1.245,60
16	LITRO DET INTA AZUL	UND	10	R\$ 123,43	R\$ 1.234,30
17	LITRO DE TINTA VERMELHO	UND	10	R\$ 125,54	R\$ 1.255,40

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

18	REFIL DE TINTA 504 PRETO	UND	20	R\$ 90,34	R\$ 1.806,80
19	REFIL DE TINTA 504 AMARELO	UND	10	R\$ 86,46	R\$ 864,60
20	REFIL DE TINTA 504 AZUL	UND	10	R\$ 86,07	R\$ 860,70
21	REFIL DE TINTA 504 MAGENTA	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
22	CABECA DE IMPRESSAO SERIE MB 2110, 2710, 5110, 5410	UND	2	R\$ 1.526,00	R\$ 3.052,00
23	CABECA DE IMPRESSAO SERIE G PRETO	UND	4	R\$ 553,72	R\$ 2.214,88
24	CABECA DE IMPRESSAO SERIE G COLOR	UND	4	R\$ 553,72	R\$ 2.214,88
25	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UND	4	R\$ 60,85	R\$ 243,40
26	CABO USB 1,8 MT	UND	5	R\$ 32,41	R\$ 162,05
27	CABO USB 3MT	UND	5	R\$ 37,28	R\$ 186,40
28	CABO HDMI 3MT	UND	5	R\$ 34,34	R\$ 171,70
29	CABO HDMI 10MT	UND	2	R\$ 147,50	R\$ 295,00
30	CABO VGA 1,8 MT	UND	5	R\$ 36,44	R\$ 182,20
31	CABO DE REDE CAT5e	UND	305	R\$ 11,13	R\$ 3.394,65
32	CONECTOR RJ45 CAT5e PAC100	UND	2	R\$ 68,83	R\$ 137,66
33	PILHA RECARREGAVEL AA PAC4	UND	10	R\$ 70,85	R\$ 708,50
34	PILHA RECARREGAVEL AA PAC2	UND	10	R\$ 32,15	R\$ 321,50
35	HUB USB 2.0 5 PORTS	UND	4	R\$ 33,30	R\$ 133,20
36	CONVERSOR USB 3.0 (M) X RJ45 (F) 10/100/1000	UND	5	R\$ 100,78	R\$ 503,90
37	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UND	5	R\$ 56,37	R\$ 281,85
38	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MMX20M	UND	6	R\$ 95,50	R\$ 573,00
39	LIMPA CONTATO 300ML	UND	5	R\$ 33,73	R\$ 168,65
40	MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO DE SISTEMA OPERACIONAL PREVENTIVO EM COMPUTADORES	UND	8	R\$ 140,73	R\$ 1.125,84
41	MANUTENÇÃO FÍSICA EM IMPRESSORAS DE BULK INK (LIMPEZA BULK INK,	UND	8	R\$ 313,89	R\$ 2.511,12

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

	CARTUCHOS, MANGUEIRAS, RESERVATÓRIO).				
42	SERVICO DE SUCCAO E DESENTUPIMENTO DO CABECOTE DE IMPRESSAO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	8	R\$ 201,00	R\$ 1.608,00
43	MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NOTEBOOK	UND	7	R\$ 228,63	R\$ 1.600,41
44	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A LASER	UND	6	R\$ 179,67	R\$ 1.078,02
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM NOBREAK	UND	6	R\$ 136,33	R\$ 817,98
46	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR	UND	6	R\$ 92,44	R\$ 554,64
47	FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADOR E NOTEBOOK	UND	6	R\$ 131,53	R\$ 789,18
48	SERVICO DE TROCA DE CABECA DE IMPRESSAO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	UND	5	R\$ 281,33	R\$ 1.406,65
49	REPARO EM PLACA LOGICA DE MONITORES	UND	6	R\$ 344,48	R\$ 2.066,88
50	SERVICO DE CONFIGURACAO DE ROTEADOR	UND	8	R\$ 92,70	R\$ 741,60
51	SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA DE CAMERAS DE SEGURANCA	UND	6	R\$ 102,67	R\$ 616,02
52	RESET DO CONTADOR DE PÁGINAS E LIMPEZA DA LIXEIRA EM IMPRESSORA JÁ TO DE TINTA	UND	6	R\$ 192,67	R\$ 1.156,02
					R\$ VALOR TOTAL R\$ 57.807,30

1.2. Os itens objeto da presente contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto do presente fornecimento são classificados como bens e serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2026, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual, sendo admitida sua prorrogação de acordo com a lei.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

1.6. O fornecimento dos produtos e serviços acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

1.7. As quantidades presentes no Termo de Referência constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada conforme o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas, legislativas e de suporte técnico-operacional, a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste/RN necessita realizar a aquisição de materiais, peças e serviços de informática. A demanda se legitima pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática já existentes, bem como pela reposição de peças e aquisição de insumos indispensáveis ao bom desempenho dos computadores, impressoras, rede interna e demais dispositivos utilizados no dia a dia da instituição.

2.3. A aquisição busca assegurar maior eficiência nos processos internos, continuidade dos serviços prestados à população, modernização tecnológica, além de evitar a interrupção de atividades essenciais decorrentes de falhas em equipamentos ou ausência de insumos. Dessa forma, a contratação visa atender às demandas permanentes de suporte e manutenção, garantindo qualidade, segurança e agilidade no desenvolvimento das funções legislativas e administrativas.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação se mostra imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades da Câmara Municipal, considerando que os sistemas e equipamentos de informática são ferramentas essenciais para o desenvolvimento das funções administrativas e legislativas. A ausência de materiais, peças ou serviços adequados pode ocasionar atrasos nos trabalhos, perda de informações, prejuízos à transparência e à comunicação institucional, bem como interrupção de atividades essenciais.

3.2. Além disso, a aquisição permitirá a modernização da infraestrutura tecnológica, garantindo maior segurança da informação, confiabilidade no uso dos equipamentos e suporte

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

técnico especializado sempre que necessário. Trata-se, portanto, de medida indispensável para a manutenção da qualidade e da regularidade dos serviços prestados à população.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) ou fornecedor(es) especializados na comercialização de materiais, peças e serviços de informática, que forneçam produtos de qualidade, originais e compatíveis com os equipamentos da Câmara Municipal, além de suporte técnico adequado. Incluem-se na aquisição: peças de reposição para computadores e impressoras, suprimentos de informática (cartuchos, tintas, mídias de armazenamento, cabos e periféricos), bem como serviços de manutenção corretiva e preventiva, formatação, instalação de softwares e reparos diversos.

4.2. Dessa forma, a contratação assegurará que a infraestrutura tecnológica da Câmara esteja sempre em condições ideais de uso, evitando interrupções e promovendo maior agilidade, transparência e eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. A empresa deve possuir a capacidade logística para atender a demanda da Câmara, incluindo prazos de entrega e volume de materiais, possuir disponibilidade de estoque para garantir a continuidade do fornecimento.

5.1.2. Os materiais fornecidos devem atender a normas de qualidade e especificações técnicas adequadas.

5.1.3. A empresa deve ser capaz de atender tanto a pequenas demandas rotineiras quanto a grandes volumes de fornecimento.

5.1.4. A empresa deve disponibilizar um canal de atendimento ao cliente para resolver dúvidas e problemas rapidamente, além de ter compromisso com a assistência técnica e suporte pós-venda/entrega.

5.1.5. A empresa contratada deve demonstrar capacidade de atender aos prazos exigidos, especialmente em situações emergenciais.

5.1.6. Deve ser garantida a capacidade da empresa de responder rapidamente a pedidos urgentes, assegurando a entrega em prazos curtos quando necessário.

5.1.7. Ter compromisso em atender a todas as normas e legislações pertinentes ao fornecimento de materiais de expediente, incluindo normas de segurança e saúde.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

5.1.8. Preferencialmente, a empresa contratada deve ter sede ou filial na região de do Alto Oeste do Rio Grande do Norte, ou em cidades próximas, garantindo maior agilidade na entrega dos materiais e facilidade de comunicação com a administração pública.

5.1.9. Esses requisitos visam assegurar que a Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Oeste - RN contrate uma empresa que não apenas atenda às suas necessidades, mas que também ofereça qualidade, confiabilidade e um bom relacionamento comercial.

Da Subcontratação:

5.2. Na pressente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação:

5.3. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos e serviços se darão de forma imediata, contados da assinatura do termo contratual ou a partir do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou fornecimento.

6.2. Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Contratante, devendo constar ainda número da licitação.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.6 - A Administração da Câmara Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação:

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.807,30 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com os produtos e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações dos serviços prestados;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE:

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

15.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: 6 – Câmara Municipal São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal São Francisco do Oeste

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

SUB- FUNÇÃO/ PROGRAMA/ AÇÃO: 31.1.1.1 – Manutenção do Poder Legislativo

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

NATUREZA DE DESPESA: 3 . 3 . 90 . 39 . 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001-54

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

São Francisco do Oeste /RN, 18 de setembro de 2025.

Antonio Ermesom da Silva
Secretário

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
Código Identificador: 41867116

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Presidente

Portaria nº. 161, de 18 de setembro de 2025

Ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o adiantamento do pagamento de 1 (uma diária completa) no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) ao Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, mat. nº 221, Presidente da Mesa Diretora da deste Poder Legislativo, para subvencionar minhas despesas com vista a uma viagem a cidade do Natal/RN, no dia 19 de setembro de 2025, para participar do I Encontro de Sustentabilidade e Meio Ambiente do Legislativo Potiguar na cidade do Natal/RN, conforme requerimento protocolado sob o nº 3639/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique - se e cumpra - se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, em 18 de Setembro de 2025.

Jair de Freitas Araújo
Primeiro secretário

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 55445743

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

PORTARIA Nº 028/2025 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Vereador Francismundo da Silva para a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do vereador Francismundo da Silva à cidade de Natal/RN, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2025, para a realização de serviços de interesse desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Francismundo da Silva o total de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2025, para a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Art. 2º Serão atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para vereador.

Art. 3º O valor se encontra em consonância com Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE

Palácio Sabino Lopes da Silva - CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 84773641

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS

Toda poder emana da povo!

PORTARIA Nº 029/2025 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Presidente **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** para a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Presidente **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** à cidade de Natal/RN, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2025, para a realização de serviços de interesse desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº303/2023 (ou outro ato normativo aplicável) que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador **FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE** o total de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na cidade de Natal/RN, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2025, para a realização de serviços de interesse da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN.

Art. 2º Serão atribuídas 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para vereador.

Art. 3º O valor se encontra em consonância com Lei Complementar nº 303/2023 que dispõe sobre a restruturação da concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente Ananias (RN), 18 de setembro de 2025.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
PRESIDENTE

Palácio Sabino Lopes da Silva- CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN
WhatsApp – 84 99927-5831

Publicado por:

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 23038075

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**
Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000
CNPJ: 24.193.211/0001-56 - Telefone/Fax 3265-2007

Portaria Nº 028/2025 CMPB/GP

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar a Portaria nº 021/2025, publicada em 29 de agosto de 2025, que trata da nomeação da Srª. Lorena Fernandes Souza Pinheiro. Inscrito no CPF sob o Nº 067.***.***-27, para corrigir o cargo constante no ato, passando de Assessor Parlamentar para Chefe de Gabinete da mesa diretoria da Câmara Municipal de Poço Branco.

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 021/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO
BRANCO-RN, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Poço Branco/RN, 18 de Setembro de 2025

Marco Aurélio Souza de Menezes
Presidente da Câmara Municipal

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000
CNPJ: 24.193.211/0001-56 – Email: camaracmpb@gmail.com

Publicado por:
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 60478546

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - DESPACHO



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº 770/2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei orçamentária anual para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

DESPACHO

Encaminhe – se o **PL nº 770/2025** ao **PLENÁRIO**, nos termos do **Precedente Regimental nº 02, de 16 de setembro de 2025**, para **DELIBERAÇÃO**.

Plenário da Câmara Municipal de Alexandria-RN, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO DE
ASSIS
EUFLAUZINO:7029
1128491

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
EUFLAUZINO:70291128491
Dados 2025.09.18 17:37:57
-03'00'

Vereador **Francisco De Assis Euflauzino**
Presidente

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 – cma@alexandria.rn.leg.br
Site: www.alexandria.rn.leg.br Sistema de Apoio: www.sapla.alexandria.rn.leg.br

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 12472242

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - OUTROS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PROJETO DE LEI Nº 770/2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei orçamentária anual para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

REGISTRO DE VOTAÇÃO ao PL 770/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

Plenário da Câmara Municipal de Alexandria-RN, 16 de setembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS | Assinado de forma digital por
EUFLAUZINO/70291128
491 FRANCISCO DE ASSIS
EUFLAUZINO/70291128491
Data: 2025.09.18 17:39:43 -03'00'

Vereador **Francisco De Assis Euflauzino**
Presidente

Vereador **Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo**
Vice-Presidente

Vereadora **Maria Clara Gonçalves Soares**
1^a Secretária

Vereador **Carlos Alberto Sarmento de Oliveira**
2^o Secretário

Vereador **Cícero Bernardino da Silva**

Vereador **Francisco Gil Fábio Taveira**

Vereador **Francisco Moreira Pires**

Vereador **João Victor da Silva Magno**

Vereador **Raul Santo Bezerra de Farias**

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 – cma@alexandria.rn.leg.br
Site: www.alexandria.rn.leg.br Sistema de Apoio: www.sapla.alexandria.rn.leg.br

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 44264833

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2243

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.